



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4998/989/19
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Carapicuíba
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA
<b>Período</b>	01/2019
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
<b>Responsável</b>	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	157.388.248-81
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	1	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	1	2019
LDO LEI INICIAL	1	2019
LOA LEI INICIAL	1	2019
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2019
LOA INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2019
Conciliações Bancárias Mensais	1	2019
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	1	2019

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 0.00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 61.597.738,36	
<b>Variação</b>	R\$ 61.597.738,36	0,0000%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

### 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 61.597.738,36	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 27.408.194,12	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 34.189.544,24	55,5045%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

### 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

### 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	R\$ 39.669.873,87	R\$ 54.538.200,08

**Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	R\$ 0,00	R\$ 26.250.078,54	R\$ 1.745,87

**Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	R\$ 31.057.836,19	R\$ 36.898.413,35	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 0,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 57.110.464,82
<b>Índice Apurado</b>	0,0000%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

--	--	--

<b>Receita</b>	R\$ 49.507.779,05	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 34.855.733,90	70,4046%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.999.646,56	12,1186%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 292.980,74	0,5918%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 49.507.779,05	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 34.855.733,90	70,4046%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.999.646,56	12,1186%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 292.980,74	0,5918%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 33.458.830,54	R\$ 9.663.477,27	R\$ 14.650.274,97	151,6046%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 33.458.830,54	R\$ 9.663.477,27	R\$ 3.033.853,94	31,3951%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

<b>25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb</b>	<b>Repasses até o Período</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 6.367.290,73	R\$ 0,00	17,1342%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 0,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 105.711.188,24
<b>Índice Apurado</b>	0,0000%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 49.507.779,05	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 12.897.715,66	26,0519%

<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.894.143,80	13,9254%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 87.586,81	0,1769%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 49.507.779,05	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 12.897.715,66	26,0519%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 6.894.143,80	13,9254%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 87.586,81	0,1769%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 24/06/2020  
**Hora da Geração:** 21:48:31